



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA e VOLUNTÁRIA
N.º 06/2018**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC nº. 036/2010 e nº. 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019 as inscrições para seleção de estudantes para o processo de Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária, no semestre 2019.1, para os componentes curriculares indicados no anexo I do presente edital.

1. Das inscrições

- 1.1. As inscrições são reservadas para os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes regularmente matriculados no semestre, que comprovem aprovação igual ou superior a 6,0 (seis), no componente curricular para o qual queiram se candidatar.
- 1.3. Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria (remunerada e voluntária) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.
- 1.4 Para a Monitoria remunerada, não ter sido Monitor Remunerado nos dois últimos semestres consecutivamente.
- 1.5. No ato da inscrição, os estudantes deverão encaminhar para o e-mail monitoriacahl@ufrb.edu.br os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I da Resolução nº 007/2011);
- 1.6. Os componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria estão listados no Anexo I desse Edital.
- 1.7. A homologação das inscrições será divulgada no sítio do CAHL até o dia 05 /02/2019.

2. Das Monitorias

- 2.1. Serão disponibilizadas 7 (sete) bolsas referente ao Programa de Monitoria Remunerada.
- 2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas em 4 (quatro) parcelas.
- 2.3 A carga horária da monitoria remunerada é de 12 horas semanais.
- 2.4 A monitoria não remunerada possui a carga horária de 8 horas semanais.
- 2.5. As modalidades de monitoria elencadas nos itens 2.3 e 2.4 obrigam-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.
- 2.6. Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular a Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas, excetuando-se aquelas caracterizadas como auxílio para a Permanência Qualificada.

3. Da Seleção

3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I. Prova de conhecimentos básico, referente ao componente curricular pleiteado.

II. Entrevista

3.2. Das etapas I e II:

a) Período de seleção: A Prova de conhecimentos básicos e Entrevista ocorrerão entre os dias 07 e 19 de fevereiro de 2019 e **serão aplicadas pelo(a) docente responsável pelo componente**. O local e horário das seleções serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

b) Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

c) Os discentes que já participaram do Programa de Monitoria da UFRB, na categoria não remunerada, terão pontuação extra a ser definida pelo Comitê de Monitoria.

3.3. Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa e o(s) candidato(s) aprovado/classificado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista disposta no Anexo I deste edital, conforme critérios estabelecidos pela comissão de monitoria e pelos colegiados dos cursos.

3.4. Para o caso da distribuição das bolsas entre os componentes de ensino, respeitar-se-á o critério de equidade entre os cursos de graduação do CAHL.

3.5. Os componentes de ensino poderão contar com mais de um bolsista nas seguintes condições:

I. Caso não haja outro componente com discentes inscritos e/ou aprovados;

II. Caso a disponibilidade quantitativa de bolsas supere o total de componentes inscritos.

4. Da Homologação do Resultado

4.1. O candidato terá uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

4.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

4.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 6,0 (seis).

4.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

4.5. Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência. Permanecendo o empate serão utilizados, pela ordem, outros dois critérios: maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos e a idade dos candidatos, privilegiando o mais velho.

4.6. O resultado deste processo seletivo será divulgado sítio na internet (<http://www.ufrb.edu.br/cahl>) até o dia 22/02/2019.

4.7. O discente selecionado para a monitoria remunerada e não-remunerada será desclassificado caso não entregue o projeto de monitoria do componente curricular, o termo de compromisso ou qualquer outro documento exigido, até o dia 28 de fevereiro de 2019 e será substituído por aproveitamento de outro aluno classificado.

5. Dos Recursos

5.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CAHL e protocolado no Núcleo de Apoio Acadêmico ou na Gestão de Ensino, no prazo de 48 horas, a partir da publicação dos resultados da seleção.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, assim como das Resoluções CONAC 036/2010 e 007/2011 das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria

Cachoeira, 20 de dezembro de 2018.

Rosana Soares

Gestora de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras.

ANEXO I

Componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria

Colegiado	Componente	Docente	Vaga	Modalidade
Artes Visuais	GCAH 575 Técnicas e processos artísticos II	Antonio Carlos de Almeida Portela	2	1 Remunerada e 1 Voluntária
Gestão Pública	GCAH 606 Monitoramento e avaliação de políticas sociais	Lys Vinhaes Dantas	1	Remunerada
	GCAH 603 Teorias e políticas públicas III	Lys Vinhaes Dantas	1	Voluntária
Museologia	GCAH-517 Análise de Coleções Arqueológicas	Fabiana Comerlato	1	Voluntária
Cinema e Audiovisual	GCAH247 Direção	Ana Paula Nunes de Abreu	1	Voluntária
História	GCAH339 Ensino de história	Leandro Antonio de Almeida	1	Voluntária
	GCAH 345 Laboratório de Ensino de História Moderna	Marco Antonio	1	Remunerada
Serviço Social	GCAH 448 Política Social I	Fabrcio Fontes de Andrade	2	1 Remunerada e 1 voluntária
Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura)	GCAH 393 Didática	Carla Carolina Costa da Nova	2	Voluntária
	GCAH 423 Projeto de Pesquisa	Luis Flávio Reis Godinho	1	Remunerada
	GCAH 413 Política IV	Antonio Eduardo Alves de Oliveira	2	Voluntária
	GCAH 199 Política brasileira	Antonio Eduardo Alves de Oliveira	2	Voluntária
	GCAH 412 Sociologia IV	Maria Salete de Souza Nery	1	Voluntária
Bacharelado de Publicidade e Propaganda	GCAH 825 Editoração e processos gráficos	Juliano Mascarenhas	1	Remunerada
Jornalismo	GCAH 305 Oficina de Fotojornalismo I	Juciara Nogueira Barbosa	1	Remunerada

ANEXO II
CRONOGRAMA
EDITAL DE MONITORIA 2019.1

Atividade	Data/Dia
Lançamento do edital de pedidos dos professores - monitoria voluntária	03/12
Solicitação da indicação de bolsa pelos colegiados - monitoria remunerada	03/12
Recebimento de pedido dos professores	Até o dia 16/12
Recebimento da indicação dos colegiados	Até o dia 16/12
Divulgação do edital	20/12
Inscrições	20/12 até o dia 20/01
Os docentes são informados da lista de candidatos	29/01
Os docentes informam dia, hora e local (ou solicitam marcação à gestão) para realização da seleção.	01/02
Homologação das inscrições e divulgação da lista com data e horário das entrevistas e prova escrita	05/02
Período de seleção – realizada pelos docentes	07 até 19/02
Os docentes enviam os resultados	Até 19/02
Reunião da Comissão	21/02
Divulgação do resultado	22/02
Recurso	25 e 26/02
Os selecionados entregam os documentos necessários	26 a 28/02
Envio do resultado final e dos documentos para a PROGRAD	08/03